



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.820/PMMA/2.017.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
PARA A V CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 8.742/1.993 E
LEI Nº. 132/1996,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, em Ministro Andreazza, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUA”.

Parágrafo único – A V Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 28 e 29 de junho de 2.017.

HORÁRIOS: Abertura dia - 28/06/2.017 das 19h30 as 22h00, na Câmara Municipal;

Dia – 29/06/2.017 das 7h30 as 17h00, no Centro Paroquial de Formação Padre André Pazzaglia, Rua Rondônia – Centro – Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação de Decreto, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/RO 4252